

Projeto de Lei nº142 de 17 de novembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 315.000,00(TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 315.000,00(trezentos e quinze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.2020 Fundo Municipal da Saúde

3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 315.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 Fundo Municipal da Saúde

3.3.9.0.32.00.000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (93) 18.000,00

3.3.9.3.32.00.000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (547)

R\$ 90.000,00

02 - CONVÊNIO SAÚDE

10.301.0107.2060 FNS – Programa Atenção Primária - Custeio

3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ(872) R\$ 134.000,00

10.301.0107.2104 Políticas Públicas para a Primeira Infância

3.3.9.3.30.00.000000 Material de Consumo 991) R\$ 16.000,00

3.3.9.3.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ (992) R\$ 20.000,00

4.4.9.0.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente (993) R\$ 9.000,00

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0054.2016 Eventos Comemorativos e Culturais

3.3.9.0.32.00.000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ (73) R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 142/2025

Westfália, 17 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar, a fim de ajustar as rubricas orçamentárias às reais necessidades do Poder Executivo. A medida torna-se indispensável diante do aumento de despesas não previstas na elaboração do orçamento, exigindo aporte adicional de recursos para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelo Município.

A Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes públicos, disciplina a abertura de créditos suplementares. Nos termos do artigo 41, inciso I, tais créditos destinam-se ao reforço de dotações orçamentárias consideradas insuficientes para atender às demandas originalmente previstas.

No caso em questão, o crédito suplementar proposto visa garantir o pagamento de despesas relacionadas aos atendimentos de urgência e emergência, bem como aos serviços de baixa e média complexidade prestados pelos hospitais Ouro Branco e Estrela, assegurando a manutenção e o pleno funcionamento da rede de saúde conveniada.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.